



NITERÓI

PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 53/14, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada pelo Presidente da EMUSA **Guilherme Pessanha Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **013171554-2 ME/RJ**, inscrito no CPF/MF sob o nº **102.100.837-00**, e o **Diretor Administrativo, Paulo Roberto de Almeida**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **06.358.092-2 IFP/RJ**, inscrito no CPF/MF sob o nº **773.739.107-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com sede na Rua Cadete Polônia, nº 645 – Engenho Novo – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **31.548.811/0001-55**, neste ato representada por seu **Diretor Mauro Cristiano Perassoli**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de identidade nº **75-1-02450-4/D CREA**, e inscrito no CPF/MF **339.164.307-44**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **02/06/2015** contida no processo **EMUSA nº 510/1282/15** e com amparo no art. 65, I, "a" da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 53/14, firmado em 06/10/2014**, para execução das obras de Construção do Mercado Popular e Implantação do CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social), no bairro do Largo da Batalha, no Município de Niterói .





NITERÓI
PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens Excluídos** no valor de **R\$ 93.105,69** (noventa e três mil, cento e cinco reais e sessenta e nove centavos), **itens Reduzidos** no valor de **R\$ 44.131,66** (quarenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), **itens Acrescidos** no valor de **R\$ 63.984,17** (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) e **itens Novos** no valor de **R\$ 73.252,61** (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), representando 9,29% de Rerratificação, sem alteração no valor contratual.

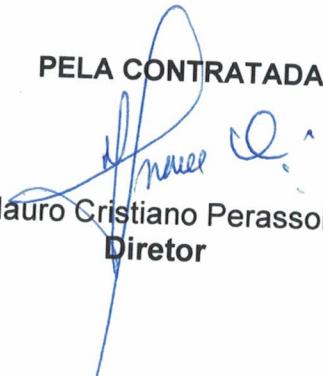
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Guilherme Pessanha Ribeiro
Presidente da EMUSA


Paulo Roberto de Almeida
Diretor Administrativo

PELA CONTRATADA:


Mauro Cristiano Perassoli
Diretor

